

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



ANEXO V - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2021, REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS E A EMPRESA

O Municipio de Entre-Ijuis, Pessoa Juridica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
89.971.782/0001-10, com sede na Rua Francisco Richter, 601, Centro, na cidade de Entre-
ljuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-ljuís, Sr. José Paulo
Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 116.263.720-04, RG nº 3018233051
SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma
eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, doravante denominado MUNICÍPIO, e, a empresa
, sediada na Rua, nº, Bairro, no
Município de/RS - CEP nº, Telefone:, E-mail:,
doravante designada EMPRESA, neste ato, representada pelo Sr, CPF nº
, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº Bairro
, no Município de CEP nº, tendo em vista o que consta no
Processo de Licitação nº 99/2021, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 -
Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2021,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Conselho Tutelar e Secretaria da Fazenda do Município de Entre-Ijuís, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QUNT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VIr Unit	Vir Total
1	2	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIFI DIRECT E USB, NOVA: ECOTANK, TINTA DE REPOSIÇÃO: 01 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE PELO MENOS ATÉ 4.500 PÁGINAS E 03 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ PELO MENOS 7.500 PÁGINAS E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
2	9	Unid	APARELHO DE TV SMART TELA PLANA, 32 POLEGADAS, LED, NOVA MÍNIMA 02 ENTRADAS HDMI; 02 ENTRADAS USB; 01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A CABO; 01 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE; 01 SAÍDA ÓPTICA; IMAGEM HDR; WI-FI INTEGRADO, 220 VOLTS E COM GARANTIA MÍNIMA DE		



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10



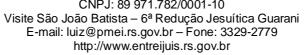
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

		1	12 MESES.	
			APARELHO DE TV SMART TELA PLANA, 43 POLEGADAS: LED, NOVA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02	
3	5	Unid	ENTRADAS HDMI; 02 ENTRADAS USB; 01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A CABO; 01 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE; 01 SAÍDA ÓPTICA; IMAGEM HDR; WI-FI INTEGRADO, 220 VOLTS E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
			GELADEIRA / REFRIGERADOR, NOVO, COM DEGELO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS	
4	1	Unid	ENTRE FREEZER E REFRIGERADOR, COM NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO E REMOVÍVEIS, SENDO: GAVETA PARA LEGUMES/VERDURAS, GAVETA MULTI-USO, COM PORTA OVOS, ILUMINAÇÃO INTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, GARANTIA MÍNIMA DE	
			12 MESES, NA COR BRANCA, 220 VOLTS.	
5	1	Unid	FREEZER VERTICAL, NOVO, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 246 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, ALÉM DO INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, LIVRE DE CFC, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, NA COR	
			BRANCA, 220 VOLTS.	
6	1	Unid	FORNO MICRO-ONDAS, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, COR BRANCA, C/ PRATO GIRATÓRIO, TRAVA	
	,	Onia	DE SEGURANÇA, PROGRAMAS EXTRAS, RELÓGIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1300W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 220 VOLTS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
_	1	ا انما ا	MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 12 KG, NOVA, COM PELO MENOS 06 OU MAIS PROGRAMAS DE LAVAGEM, FUNÇÕES	
7	1	Unid	DAS TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, 04 NIVEIS DE ÁGUA, CESTO EM INOX, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, SELO PROCEL, 220 VOLTS E GARANTIA	
			MÍNIMA DE 12 MESES.	
8	2	Unid	CHALEIRA ELÉTRICA, NOVA, COM NO MÍNIMO 1,7 LITROS, JARRA C/ MOVIMENTO ROTATIVO DE 360 GRAUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, LUZ INDICADORA DE	
	2	Office	FUNCIONAMENTO, INDICADOR DO NÍVEL DA ÁGUA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 220 VOLTS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
			NOBREAK, NOVO, MÍNIMO 700VA DE POTÊNCIA, ONDA SEMISENOIDAL, COM PELO MENOS 6 TOMADAS DE 10 A,	
			ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, COM PELO MENOS 02 BATERIAS INTERNAS SELADAS TIPO VRLA, COM	
9	4	Unid	TECNOLOGIA TIPO SMD, AUTONOMIA DE PELO MENOS 25 MINUTOS, SINALIZAÇÃO VISUAL DE PELO MENOS 03 LEDS	
7	7	Office	NO PAINEL FRONTAL, RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, COM FUNÇÃO TIPO	
			TRUE RMS, COM AUTODESLIGAMENTO APÓS DESCARGA TOTAL DA BATERIA E RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS	
			RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
			ESCADA COM 07 DEGRAUS, NOVA, FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO,	
10	2	Unid	ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR, PÉS E DEGRAUS	
			ANTIDERRAPANTES, EQUIPADA COM FITA DE SEGURANÇA, DOBRÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 120 KG.	



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10





		1	T	
11	2	Unid	MESA DE PROFESSOR, NOVO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,20 X 0,60M, CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM NA COR CINZA, BORDA POST DE 16 MM, SEM GAVETAS, PÉS METÁLICOS NA COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO COM PARAFUSOS DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO, COM PÉS FIXOS COM BOTINHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, AS FERRAGENS, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS INCLUSAS NO PRODUTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
12	1	Unid	MESA PARA COMPUTADOR, NOVA, TIPO L: COM 03 GAVETAS, COM 02 PORTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 76,5 CM, LARGURA: 156,7 CM, PROFUNDIDADE: 111,6 CM, PESO: 55,5 KG, COM ESTRUTURA EM MDP de 15mm E FIBRA DE 3mm, COR IMITANDO A MADEIRA, COM REVESTIMENTO EM FINISH FOIL DE ALTA DURABILIDADE, COM PÉS REGULÁVEIS, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	
13	4	Unid	ESTANTE EM AÇO, NOVA, COM 6 PRATELEIRAS, COLORIDA DUPLA FLEX, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 1,76M, LARGURA: 0,92M; PROFUNDIDADE: 0,30M, CAPACIDADE DA BANDEJA: 25KG; BANDEJAS: 6 UNIDADES CHAPA 26; COLUNAS BIPARTIDA: 8 UNIDADES CHAPA 20 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
14	2	Unid	MESA REFEITÓRIO ESCAMOTÉAVEL DE 10 LUGARES, NOVA, COM TAMPO EM MDP DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO: BORDA EM PP DE 2,0 MM DE ESPESSURA, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA TIPO HOLT MELTING (A QUENTE), COR BRANCA, ASSENTOS EM MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM BP, BORDAS EM PP DE 2 MM DE ESPESSURA, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA TIPO HOLT MELTING (A QUENTE), NA COR BRANCA, COM FORMATO OVAL, MEDIDAS MÍNIMAS: 350 X 290 MM (C X P), COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" E 1 1/4" E TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 1200 MM DE COMPRIMENTO(4 LUGARES), 800MM DE PROFUNDIDADE DO TAMPO, 1800MM DE PROFUNDIDADE ABERTA, E 780MM DE ALTURA TOTAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
15	1	Unid	MESA REFEITÓRIO INFANTIL DE 10 LUGARES, NOVA, RETANGULAR COM BORDA COLORIDA, COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) 15 MM, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: PÉS 15 MM / CADEIRA 15 MM, ALTURA: 60 CM; LARGURA: 193 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM / CADEIRA: ALTURA: 60 CM; LARGURA: 26 CM PROFUNDIDADE: 30,5 CM. OBS: AS CADEIRAS SÃO COLORIDAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	
16	2	Unid	ARMÁRIO PARA SALA DE AULA, ALTO, NOVO, EM MDF, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO, PUXADORES EM POLIETILENO, PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,94 CM DE ALTURA X	



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10



Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

			90 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
17	1	Unid	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO, NOVO, EM MDF, BAIXO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: TAMPO DE 200 CM, DE 37 MM, 04 PORTAS, 02 PRATELEIRA INTERNA, PUXADOR EM PERFIL ALUMÍNIO, CORREDIÇA TELESCÓPICA, PORTA COM 15 MM, CAIXA MDF DE 12 MM, FUNDO DE 2,5 MM COM PROFUNDIDADE DE 50 CM, ALTURA DE 75 CM, LARGURA 160 CM E COM PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM. NA COR CINZA OU AMENDOA (IMITA MADEIRA), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
18	2	Unid	CADEIRA PRESIDENTE, NOVA, SUPORTA PELO MENOS 110 KG, ESTRUTURA GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO DE TECIDO NA COR PRETA, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: ESPESSURA ENCOSTO (CM): 5,5CM ± 1CM LARGURA, ASSENTO (CM): 50CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 50CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 5,5CM ± 1CM DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ENCOSTO (CM): 50CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 43CM - 55CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 67CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 67CM ± 3CM, REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO, COM SISTEMA RELAX, COM RODÍZIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
19	2	Unid	PANELA DE PRESSÃO, NOVA, EM ALUMÍNIO, 08 LITROS, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO COM GUARNIÇÃO EM AÇO INOX, EQUIPADA COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA E SISTEMA INDICADOR DE PRESSÃO, DIÂMETRO MÍNIMO: 24 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
20	1	Unid	PANELA EM ALUMÍNIO CAÇAROLA 7 LITROS, FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO, NOVA, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, CABO EM MADEIRA, TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DA PANELA 5 MM, TAMPA 7 MM, TAMANHO 30 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
21	2	Unid	PANELA EM ALUMÍNIO CAÇAROLA 5,1 LITROS, FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO, NOVA, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, CABO EM MADEIRA, TAMPA ALUMÍNIO LEVE, ALTURA SEM TAMPA 10 CM, DIÂMETRO, 28 CM. ESPESSURA DA PANELA: 4 MM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
22	20	Unid	POTE DE VIDRO TAMPA HERMÉTICA, NOVO, CAPACIDADE DE 1000 ML, FORMATO RETANGULAR, FEITO EM VIDRO SUPER RESISTENTE (FORNO ATÉ 300°C, FREEZER ATÉ -5°C, MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS), CONSERVE IT É BPA FREE, NÃO TÓXICO, SEM ODOR E MANCHAS.	
23	20	Unid	POTE DE VIDRO TAMPA HERMÉTICA, NOVO, CAPACIDADE DE 2200 ML, FEITO EM VIDRO SUPER RESISTENTE (FORNO ATÉ 300°C, FREEZER ATÉ -5°C, MICRO-ONDAS E LAVA- LOUÇAS), FORMATO RETANGULAR, CONSERVE IT É BPA FREE, NÃO TÓXICO, SEM ODOR E MANCHAS.	
24	20	Unid	POTE DE VIDRO TAMPA HERMÉTICA, NOVO, CAPACIDADE DE 480 ML, FEITO EM VIDRO SUPER RESISTENTE (FORNO ATÉ 300°C, FREEZER ATÉ -5°C, MICRO-ONDAS E LAVA-	



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10



Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

			LOUÇAS), FORMATO RETANGULAR, A CONSERVE IT É BPA	
			FREE, NÃO TÓXICO, NÃO FICA COM ODOR E MANCHAS.	
25	6	Unid	BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL, NOVA, TAMANHO 30 CM,	
			ACABAMENTO BRILHO, ALTAMENTE DURÁVEL.	
26	6	Unid	BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL, NOVA, TAMANHO 40 CM,	
			ACABAMENTO BRILHO, ALTAMENTE DURÁVEL.	
27	5	Unid	TABUA PLÁSTICA COM 05 UNIDADES, NOVA, PARA PICAR	
		0	E/OU CORTAR ALIMENTOS, MULTIUSO, COM ALÇA, EM	
			POLIPROPILENO C/ MEDIDAS MÍNIMAS: 26 CM X 18 CM BÚSSOLA RÉGUA PARA MAPA, NOVA, PARA LEITURA DE	
28	4	Unid	ALTA PRECISÃO, COM CORDÃO, BUSSOLA MEDINDO	
			APROXIMADAMENTE 11 X 8 X 0,3 CM.	
20	8	Lloid	BOLA DE VOLEI OFICIAL, NOVA, DE	
29	Ö	Unid	MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, PESO: 260-280	
			GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM; GOMOS: 18 GOMOS.	
20	0	1.122	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, NOVA,	
30	8	Unid	TECNOLOGIA TERMOTEC, ULTRA FUSION, COMPOSIÇÃO PU, PESO ENTRE 410 - 450 GR, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 - 70	
			CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	
			BOLA DE BASQUETE, NOVA, SISTEMA DE CAPSULA SIS,	
31	8	Unid	MEDIDAS APROXIMADAS 75 CM (CIRCUNFERÊNCIA), EM	
			BORRACHA, PRESSÃO: 7-9 LBS, PESO APROXIMADO: 580 G,	
			COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	
32	8	Unid	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, NOVA, COMPOSIÇÃO EM PU, COM	
			COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62-64CM, PESO ENTRE: 400-440 G, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	
	_		BOLA DE BORRACHA, NOVA, NÚMERO 14, RESISTENTE,	
33	8	Unid	SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA, DE ALTA QUALIDADE E	
			DURABILIDADE.	
34	6	Unid	APITOS DE METAL RESISTENTE, NOVO, TAMANHO GRANDE,	
37	U	Office	ACOMPANHA CORDÃO, CONTA COM BOLINHA INTERNA DE	
			CORTIÇA, APRESENTA EMBOCADURA ANATÔMICA.	
			BOMBAS DE AR MANUAL, NOVA, PARA DIVERSOS TIPOS DE INFLÁVEIS, COM DIVERSOS BICOS, SISTEMA DE	
35	5	Unid	BOMBEAMENTO CÂMARA DE AR GRANDE, MANGUEIRA	
		014	FLEXÍVEL C/ MAIOR FLUXO DE AR, MEDIDA APROXIMADA:	
			37 CM, PESO APROXIMADO 400G, COM GARANTIA MÍNIMA	
			DE 12 MESES.	
			PERFURADOR DE ENCADERNAÇÃO, NOVO, PERFURAÇÃO REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 360 MM,	
36	1	Unid	QUANTIDADE DE PUNÇÕES 60, TAMANHO DA MESA 397 X	
			358 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 20 FOLHAS,	
			COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	
			TELA SOLDADA ALAMBRADA, COM AS SEGUINTES MEDIDAS	
			APROXIMADAS: 1,5x25m de 1,5 METROS DE ALTURA, FIO	
27	1	rolo	2,3MM, MALHA MÍNIMA: 5 X 10CM, ARAMES DE AÇO	
37	1	rolo	ZINCADO(3xmais zinco), FIOS ELETROSSOLDADOS COM	
			PONTOS DE SOLDA RESISTENTES, DE ACORDO COM A	
			NORMA ABNT NBR 16715, (PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO	
			PESADA.	



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10

CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



38	1	Unid	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO, MODELO GRANDE (Altura 1,30m; Comprimento 2,10m e Largura 1,05m), COM RAMPA ONDULADA, BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS, ENCAIXE PARA TANQUES DE AREIA, ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO 4 DEGRAUS E RESSALTOS LATERAIS (CORRIMÃO), COM BASE DE AOPIO, HASTE DE SEGURANÇA, EM RESINA PLÁSTICA (Tipo PELMD), COM PROTEÇÃO UV, MULTICOLORIDO (pigmento atóxicos), COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	
39	01	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO, COM 06 BOCAS (3 duplas e 3 simples), ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE NO MÍNIMO 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 300x300MM, PINTADA NA COR PRETA, REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO MÍNIMO 50 LITROS, PORTA DO FORNO NA COR BRANCA, PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO D EPRODUTOS EM PINTURA EPOXI, COM OPÇÃO DA TROCA DO LADO DO GÁS, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO PAÍS.	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.	О	prazo	de	vigência	deste	Termo	de	Contrato	é	de	12	meses,	com	início	na	data	de
	/	/_		_ e ence	errame	nto em		//_			_, p	rorrogáv	el na	forma	do	art.	57
§1º,	da	Lei nº	8.6	66, de 19	93.												

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO, para o exercício de 2021, nos elementos de despesa de n.º 44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DA NOVAÇÃO

6.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas asseguradas, neste contrato, e, na lei em geral, e, a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos a disposição do MUNICÍPIO serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os Produtos, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, no prazo de até vinte (20) dias após a assinatura do contrato, tendo garantido o seu perfeito estado de conservação e condições para uso, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação.

Endereço para entrega dos produtos:

Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís Endereço: Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro Município de Entre-Ijuís

CEP: 98855-000.

- 7.2 O recebimento do objeto deste certame, estará sob a responsabilidade e fiscalização da Sra. **Jucli Rejane Maia de Deus CPF 394.184.210-20,** responsável designado pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.
- 7.3. A responsabilidade quanto à substituição dos produtos, caso não esteja em conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.
- 7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Jucli Rejane Maia de Deus – CPF 394.184.210-20**, designada pelo MUNICÍPIO, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As obrigações do MUNICÍPIO e da EMPRESA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A EMPRESA reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à EMPRESA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do MUNICÍPIO, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br - Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



- 12.3. A EMPRESA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 15.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (03) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	Município de Entre-ljuís/RS	S, de Setembro de 2021.
Município de Entre-ljuís CNPJ n° 89.971.782/0001-10 José Paulo Meneghine MUNICÍPIO		azão Social da empresa CNPJ n° Responsável Legal Empresa
TESTEMUNHA NOME: Maurício Klein Gonçalves RG:	TESTEMUNHA NOME: RG:	